



Decreto Nº 3132 - de 07 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 6.858,37

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.858,37

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0032-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 48.279,58

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 48.279,58

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 55.137,95

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 55.137,95

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 55.137,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 15.495,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.495,82

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.495,82

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 6.858,37

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.858,37

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.858,37

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R\$ 10.000,00

2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - - - - - R\$ 12.783,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.783,76

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 22.783,76

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 55.137,95

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 55.137,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 07 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 07 / 11 / 20 25

[Assinatura]
Assinatura do Servidor